



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1.040/06 - DE, 09 DE OUTUBRO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, MAX JOEL RUSSI no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar no corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, dentro do orçamento do exercício de 2.006.

§ 1º - A transposição, remanejamento ou transferências citadas no 'caput', deste artigo, não poderão ultrapassar os limites de 15% (quinze e por cento), do orçamento geral do município, conforme estabelecido nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

§ 2º - A realização de qualquer das ações autorizadas no 'caput', deste artigo se dará através de abertura de crédito adicional suplementar previsto na Lei nº 4.320/64.

§ 3º - Cópias dos Decretos de abertura dos créditos adicionais relacionados à presente autorização serão enviadas à Câmara Municipal no dia seguinte às suas publicações para controle por este Poder.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA  
EM, 09 DE OUTUBRO DE 2.006.

MAX JOEL RUSSI  
PREFEITO MUNICIPAL



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

DESPACHO. Sanciono a presente Lei sem ressalvas

MAX JOEL RUSSI.  
Prefeito Municipal

Data Supra.

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretario Municipal de Fazenda Gestão e Controle